

PARECER Nº 816/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 122/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Covas Neto, dispõe sobre a instalação e disponibilização de "guichês de caixa rápido" nas agências bancárias no Município de São Paulo.

A propositura estabelece que, em cada agência bancária, deverão ser disponibilizadas três espécies de caixa eletrônico, a saber: o "caixa rápido", o "caixa normal" e o "caixa preferencial", os quais terão as seguintes finalidades:

- a) o "caixa rápido" será destinado ao atendimento de clientes que possuam até 02 (duas) operações bancárias, seja pagamento, saque, transferência ou outra modalidade qualquer;
- b) o "caixa preferencial" fica reservado apenas para pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e às gestantes, lactantes ou aos acompanhados de crianças de colo, nos termos da Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, que estabelece o tratamento prioritário a estas pessoas;
- c) o "caixa normal" continuará atendendo o público em geral que possua mais de 02 (duas) operações bancárias.

Os estabelecimentos bancários infratores ficarão sujeitos a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, atualizada de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se agilizar o atendimento ao público nos referidos estabelecimentos.

Tendo em vista que o projeto reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em relação à análise que lhe cabe, apresenta parecer FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em em 15/05/2013

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB

CORONEL TELHADA – PSDB

SOUZA SANTOS – PSD

SENIVAL MOURA – PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

CALVO – PMDB

EDEMILSON CHAVES – PP

JULIANA CARDOSO – PT

NOEMI NONATO - PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA – PSDB

JAIR TATTO – PT

MARTA COSTA – PSD

PAULO FIORILO – PT

ROBERTO TRIPOLI – PV

WADIH MUTRAN - PP

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos de lei abaixo relacionados:

02) PL 122/2013 – Vereador Mario Covas Neto

Parecer nº 616/2013 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2013, página 92, coluna 1ª.

Parecer nº 816/2013 Conjunto das Comissões de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia; Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; e de Finanças e Orçamento publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2013, página 85, coluna 3ª.